

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

Lei nº .....2.018/2.008.

Processo nº .....108/2.007.

Aprovado em .....23.01.2.008.

**"Institui o Programa de Estimulo ao Plantio de Árvores de Corumbá-MS".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

**Artigo 1º.** - Fica instituído o Programa de Estímulo ao Plantio de Árvores de Corumbá, que tem por objetivo despertar a consciência ecológica da população, no sentido de preservar e ampliar o volume de árvores existentes no território municipal, tanto na área urbana quanto na área rural.

**Artigo 2º.** - Por força deste Programa a cada criança nascida no Município, os pais ou responsáveis poderão promover o plantio de uma árvore, cuja muda só devera ser fornecida gratuitamente pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

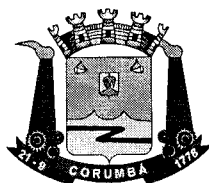
**Artigo 3º.** - O Plantio das árvores poderá ser efetuado a partir do respectivo registro de nascimento, devendo a Comissão Municipal do Meio Ambiente solicitar ao Registro Civil da Comarca, que forneça mensalmente uma relação dos nascimentos registrados.

**Artigo 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo.

RECEBEMOS

EM 19/02/08

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000  
Corumbá - MS

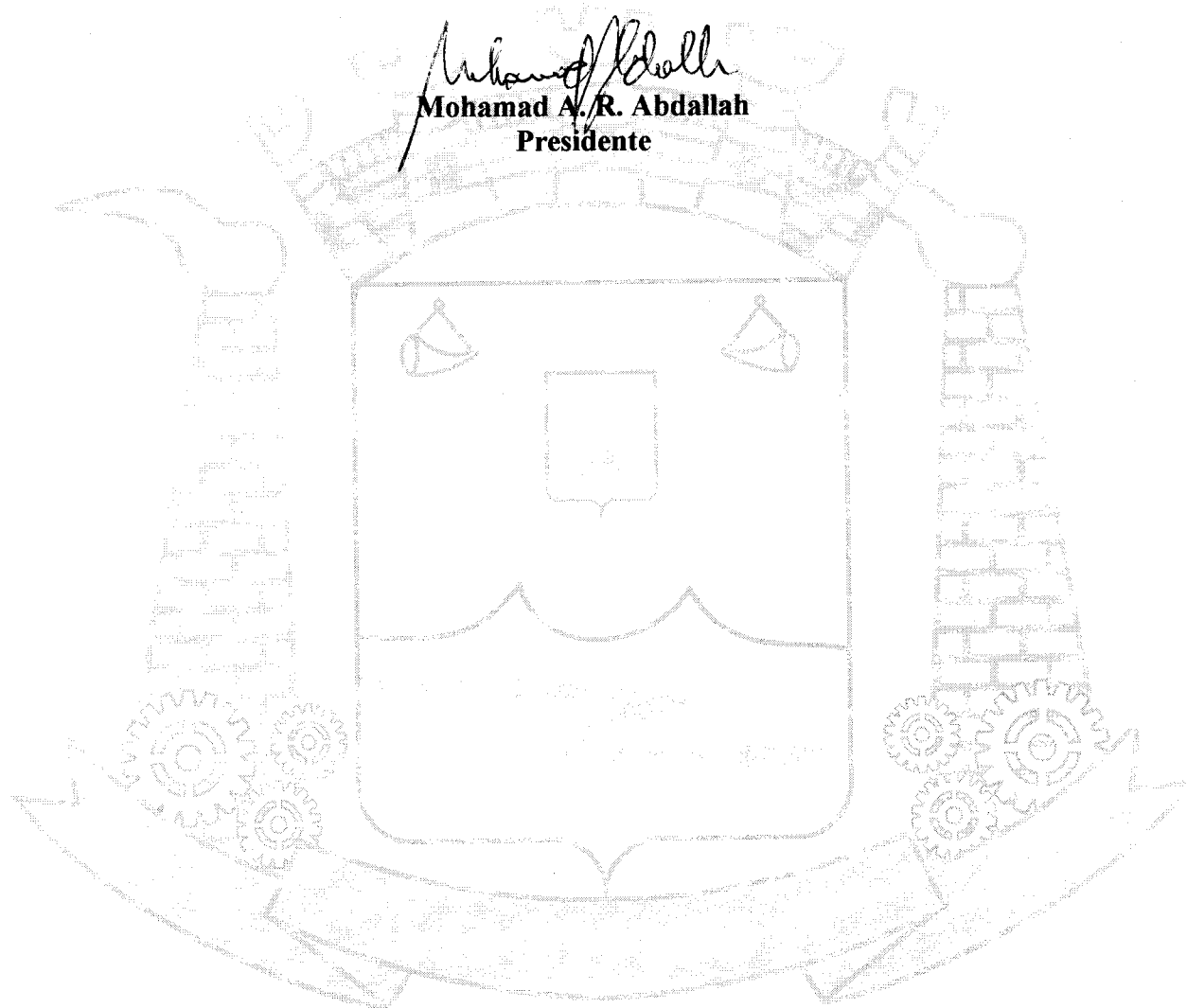


**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Artigo 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2.008.

  
**Mohamad A. R. Abdallah**  
**Presidente**



**RECEBEMOS**

EM 19.02.08

11:40 b Elme

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000  
Corumbá - MS